



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



EDITAL Nº 003, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Edital de Seleção para Apoio Financeiro às Quadrilhas Juninas – São João 2026.

O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, por intermédio da Fundação Cultural de Serra Talhada, torna pública a seleção de apoio financeiro às Quadrilhas Juninas – São João 2026. Este Edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, na Lei nº 12.343 de 02/12/2010 que institui o **Plano Nacional de Cultura - PNC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital contém **quatro anexos** como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- a) Cronograma (Anexo I);
- b) Modelo de Carta de Anuência, emitida pela comunidade onde atua (Anexo II);
- c) Modelo de Plano de trabalho (Anexo III);
- d) Modelo de Formulário de Recurso (IV).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os festejos juninos fazem parte de nossa tradição e são fundamentos da cultura regional, devendo o poder público desenvolver ações de valorização das tradições juninas, mantendo o compromisso de democratizar o acesso aos recursos públicos, apoiar a manutenção da dinâmica das produções artísticas, bem como sua sustentabilidade econômica e social. Considerando a importância dos festejos juninos para a população serratalhadense é imprescindível fomentar as atividades coletivas de cunho cultural, sobretudo, a cadeia produtiva gerada em torno destas comemorações, ao qual se destina o presente Edital.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção para apoio financeiro a grupos e/ou coletivos, nas categorias Estilizadas e Tradicionais, e nas modalidades Adulta, Infanto-Juvenil e Infantil para apresentações durante a programação do Ciclo Junino no Município de Serra Talhada/PE.

4. CATEGORIAS

4.1 Para efeito deste Edital consideram-se duas categorias:

- a) **QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA:** grupos compostos por crianças, jovens e/ou adultos, com no mínimo **16 (dezesseis)** pares de brincantes, que apresentem obrigatoriamente coreografia com passos estilizados e apresentem personagens de destaque tais como o casal de noivos, e marcador (a), e com tempo de apresentação de, no mínimo, **25 minutos**.

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

**RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP: 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR**



- b) **QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL:** grupos ou coletivos tradicionais de expressão e produção artístico-cultural comunitária em seus territórios, compostos por crianças, jovens e/ou adultos, com no mínimo **10 (dez) pares** de brincantes, coreografia com passos tradicionais, vestimentas, músicas e comando no formato tradicional e com tempo de apresentação de, no mínimo, **35 minutos**.

4.2 Para efeito deste Edital serão consideradas três Modalidades: Adulta, Infanto-Juvenil e Infantil

- a) Adulta: grupos ou coletivos compostos por pessoas adultas acima de 18 anos.
- b) Infanto-juvenil: grupos ou coletivos compostos por crianças e/ou adolescente de 12 anos completos até 17 anos.
- c) Infantil: grupos ou coletivos compostos por crianças de 07 a 12 anos.

4.3 As quadrilhas juninas contempladas pelo presente Edital farão, obrigatoriamente, 03 apresentações na programação definida pela Fundação Cultural de Serra Talhada – FCST, de acordo com calendário acordado previamente para o Ciclo Junino.

4.4 As Quadrilhas Juninas Infantis, considerando o número de até 02 por categorias / modalidades, em razão da sua natureza de formação e salvaguarda da tradição, estarão dispensadas do processo seletivo competitivo, fazendo jus ao apoio financeiro deste edital sob a modalidade de Premiação Cultural, como reconhecimento à relevância da manutenção dos festejos juninos.

4.5 As quadrilhas selecionadas que receberem o apoio financeiro deste edital ficam proibidas de utilizar, em qualquer uma de suas 03 (três) apresentações, figurinos idênticos ou predominantemente iguais aos utilizados em edições anteriores do certame.

5.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão se inscrever nesse edital grupos ou coletivos de natureza ou finalidade cultural e/ou social que estejam em atividade há pelo menos 02 (dois) anos, procedentes da sociedade civil, sem fins lucrativos, com existência e atuação no campo cultural e ou social comprovada por meio de portfólio e/ou declaração emitida por instituição pública ou privada constituída juridicamente.

5.2 Pessoa Física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município de Serra Talhada/PE, há pelo menos 02 (dois) anos comprovada por meio de declaração emitida por órgãos competentes e com atuação no campo artístico cultural dentro do Município, na qualidade de representante de grupos/coletivos culturais não formalizados.

5.3 Pessoa Física representante de grupos/coletivos culturais deve estar devidamente inscrito no Cadastro Cultural de Serra Talhada – PE até a data da publicação deste edital .

5.4 Para efeito de validação da inscrição de grupos/coletivos representados por **pessoa física**, é obrigatório ao proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (Anexo II).



**Fundação
Cultural**
Serra Talhada



**PREFEITURA DE
SERRA TALHADA**
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro!



5.5 Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro no município de Serra Talhada, há pelo menos 02 (dois) anos e que apresente expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

5.6 Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Serra Talhada, há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural, dentro do município, devidamente inscrito no Cadastro Cultural de Serra Talhada até a data da publicação deste edital .

5.7 As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória apresentada no ato da inscrição, conforme descrito no item 7.3 deste edital.

5.8 Não é obrigatório que a pessoa física responsável pela realização do projeto seja o representante legal da instituição proponente.

5.9 Para participar deste edital é obrigatório a inscrição no Cadastro Cultural de Serra Talhada – PE.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados à execução deste Edital são provenientes da Fundação Cultural de Serra Talhada/PE, por meio da seguinte dotação orçamentária: 9014 13.392.1315.6053 - 3.3.90.48.00

6.2 Serão selecionadas até 17 (dezessete) propostas, distribuídas entre as categorias conforme o quadro a seguir:

CATEGORIAS / MODALIDADES	Nº DE PROPOSTAS SELECIONADAS
QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL/(Adulta, Infanto-Juvenil)	Até 10
QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL/(Infantil)	Até 02
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA/(Adulta, Infanto-Juvenil)	Até 03
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA/(Infantil)	Até 02
TOTAL	Até 17 propostas

6.3 O valor total disponível para este Edital é de até R\$ 92.000,00 , a ser distribuído conforme os critérios e limites estabelecidos abaixo.

6.4 Cada proposta selecionada será contemplada com os seguintes valores, de acordo com a categoria:

CATEGORIAS / MODALIDADES	VALOR (R\$)
QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL/(Adulta, Infanto-Juvenil)	R\$ 5.000,00
QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL/(Infantil)	R\$ 2.000,00
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA/(Adulta, Infanto-Juvenil)	R\$ 8.000,00
QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA/ (Infantil)	R\$ 3.000,00

 CASACULTURA@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA COMANDANTE SUPERIOR MANOEL PEREIRA DA SILVA, 589 - NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA - PE - CEP; 56.903.490 | WWW.FUNDACAOCULTURALST.ONLINE.COM
WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



6.5. Os recursos financeiros serão alocados em conformidade com o número de propostas selecionadas em cada categoria, observando-se rigorosamente os valores unitários estabelecidos e a disponibilidade orçamentária deste Edital.

6.6 Em caso de desclassificação ou inabilitação de propostas em qualquer das categorias, os recursos não utilizados poderão ser remanejados para outra categoria, desde que haja propostas classificadas e não contempladas nesta e desde que não seja ultrapassado o limite de propostas previsto no item 6.2.

6.7 O remanejamento de recursos será realizado por decisão do Diretor Presidente e da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, respeitando a ordem de classificação das propostas remanescentes e a disponibilidade orçamentária.

6.8 Os valores repassados a cada proponente contemplado deverão ser utilizados exclusivamente para fins relacionados à execução da proposta aprovada, conforme plano de trabalho apresentado no momento da inscrição.

7. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no **período 29 de abril a 20 de maio de 2026, exclusivamente** de forma online por meio do link: <https://forms.gle/2xi8HBYgPB4qMpiR8>

7.2 Será permitida apenas uma inscrição por um mesmo proponente, seja pessoa física ou pessoa jurídica;

7.3 Deverão ser enviados, no ato da inscrição, o seguintes documentos em formato PDF:

- a) Carta de Anuência (Anexo II) preenchida;
- b) Plano de Trabalho (Anexo III) preenchido, e ainda:

Pessoa Física:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia da conta bancária **exclusiva e zerada**, (agência, conta, banco);
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto a Fundação Cultural de Serra Talhada - FCST;
- Cópia do PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através de **portifólio**, contendo entre outras declaração, fotos, cartaz, vídeos, links matérias em blog, **etc.**;
- Vídeos de ensaios atuais de no máximo 3 minutos.

Pessoa Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



- Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Cópia da conta bancária exclusiva e zerada, (agência, conta, banco);
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto a Fundação Cultural de Serra Talhada - FCST;
- Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através de portfólio, contendo entre outras declaração, fotos, cartaz, vídeo, matéria em blog, **etc.**;
- Vídeos de ensaios atuais de no máximo 3 minutos.
- Caso a Pessoa Jurídica (Grupo/Coletivo) seja representado por empresário exclusivo, será necessário a apresentação de CONTRATO com vigência de mínimo 02 (dois) anos, com os devidos direitos e obrigações das partes, que indique a exclusividade em todo território nacional assinado por ambas as partes e registrado em cartório – conforme exigência do Ofício Circular nº 010/2017 / TCE – PE.

7.4 Serão consideradas válidas somente as inscrições realizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 É vedada a participação neste Edital de:

8.1.1 Membros da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, extensivo a cônjuge e ascendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

8.1.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

8.1.3 Propostas que não se adequem às condições de participação, conforme estabelecido no item 5 do Edital e demais subitens;

8.1.4 Proposta de Pessoa Física:

- a) sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) cujos proponentes estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União, até a data da assinatura de termo de execução;
- c) que estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

8.1.4 Proposta de Pessoa Jurídica:

- a) Que estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebradas com a Fundação Cultural de Serra Talhada – FCST;



- b) Que tiver em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
- c) Cujo representante pertença à Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Cujo proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União.

9. DA COMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A fase de seleção das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção – CAS da Fundação Cultural de Serra Talhada - FCST.

9.2 A Comissão de Avaliação e Seleção – CAS será composta por 03 membros, designados pelo o Presidente da Fundação Cultural;

9.3 O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo:

9.3.1 Seleção em caráter eliminatório que consiste na **análise documental** do material apresentado;

9.3.2 Avaliação e seleção de caráter classificatório devendo a pontuação estar de acordo com os seguintes critérios:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
I - Plano de Trabalho conforme o anexo III deste edital – Coerência entre as atividades propostas e o financeiro apresentado.	De 10 até 40 pontos
II- Histórico da quadrilha com comprovações de apresentações em anos anteriores – Análise do Portfólio e pontuação por anos de atuação.	De 10 até 50 pontos
IV - Vídeo de ensaios atuais de no máximo 2 minutos. – Análise da desenvoltura dos integrantes da quadrilha.	De 05 até 10 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4 Serão contempladas aquelas que atingirem no mínimo **70 pontos**.

9.5 A pontuação final de cada proposta será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas individualmente pelos 03 (três) membros da Comissão de Seleção e Avaliação.

9.6 A Fundação Cultural de Serra Talhada – FCST publicará os resultados preliminar e final das etapas de Avaliação e Seleção com a lista das Quadrilhas aprovadas, por ordem decrescente de pontuação, ficará disponíveis no portal da prefeitura Municipal de Serra Talhada – PE, <https://serratalhada.pe.gov.br/> – e no portal da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE <https://fundacaoculturalst.com.br/>.



9.7 Caso haja empate entre os participantes, observar-se á o maior tempo de existência comprovada do grupo na realização da manifestação tradicional (Quadrilha Junina).

9.8 Persistindo o empate, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS avaliar a melhor proposta.

9.8 Após a publicação do resultado da seleção, os proponentes deverão aguardar a convocação da Fundação Cultural de Serra Talhada – FCST para assinatura do Contrato de Apoio Financeiro e Termo de Compromisso.

10. DA INABILITAÇÃO

10.1 Serão inabilitadas as propostas:

10.1.1 Cujo proponente não esteja devidamente cadastrado no Cadastro Cultural de Serra Talhada - PE.

10.1.2 Cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

10.1.3 Cujo proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados ou outros débitos existentes com o poder público federal, estadual e municipal;

10.1.4 Que foram inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

10.1.5 Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, à população de baixa renda, à população LGBTQIA+, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

11. DOS RECURSOS

11.1 Das decisões da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos, conforme cronograma em (Anexo I).

11.2 Os recursos deverão ser enviados pelo e-mail casacultura@serratalhada.pe.gov.br, devendo colocar no ASSUNTO do E-mail RECURSO QUADRILHAS JUNINAS 2026, seguindo modelo (Anexo IV).

11.3 No recurso deverá conter o número da inscrição, o motivo e a justificativa do recurso.



11.4 O resultado do recurso será publicado nos sites da Prefeitura Municipal <https://serratalhada.pe.gov.br/> – e no portal da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE <https://fundacaoculturalst.com.br/>, assegurando-se em qualquer instância o direito da ampla defesa e ao contraditório, no prazo definido neste edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os recursos financeiros do presente edital são oriundos de recursos próprios, por meio da Dotação Orçamentária própria para este fim.

12.2 A Fundação Cultural de Serra Talhada - FCST, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação inserida na ficha de inscrição e verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à formalização dos contratos e assinatura do Termo de Compromisso.

12.3 O selecionado ficará obrigado a comparecer à sede da Fundação Cultural de Serra Talhada - FCST para a assinatura do contrato e Termo de Compromisso com a documentação solicitada neste Edital.

12.4 Os recursos financeiros serão repassados em **parcela única**, em **conta exclusiva** informada pelo beneficiário, após a celebração do contrato citado no item anterior.

12.5 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas 03 (três) esferas, feitas pelos selecionados.

12.6 Os selecionados receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Ficarão excluído do processo seletivo o proponente que praticar as condutas descritas abaixo:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere este Edital;
- c) Praticar a violação de direitos intelectuais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Fundação Cultural de Serra Talhada – FCST não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, sendo tal ato de responsabilidade exclusiva dos respectivos proponentes de propostas aprovadas neste Edital.



14.2 A inexatidão ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do presente Edital, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.3 A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderão implicar em penalizações administrativas.

14.4 A Fundação Cultural de Serra Talhada – FCST é responsável pela transferência do recurso, sendo de responsabilidade do selecionado a execução da proposta.

14.5 Para comprovar o cumprimento do objeto os proponentes deverão apresentar relatório contendo fotos e documentos relacionados às atividades realizadas, vídeo do evento com no máximo 05 minutos de apresentação, além de documentos fiscais para embasar a prestação de contas.

14.6 Mais informações poderão ser obtidas na sede da Fundação Cultural de Serra Talhada - FCST, localizada na Rua Comandante Superior Manoel Pereira da Silva, 589 – Nossa Senhora da Penha, CEP 56.903-490 – Serra Talhada, de 8:30h às 11:30h e 14:30h às 16:30h e ou **pelo whatsapp 87 933004324**.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo Presidente da Fundação Cultural de Serra Talhada.

Serra Talhada-PE, 28 de abril de 2026.

Josenildo André Barboza
Diretor Presidente
Portaria PMST/GP N°088/2025.